



*Cuidando da vida, preservando a floresta.*

# Política de Salvaguarda



# Sumário

1. Introdução .....	3
2. O que é Política de Salvaguarda.....	4
3. A política de Salvaguarda da EDS.....	4
4. Aplicação .....	5
5. O compromisso da EDS em sua atuação em território indígena .....	5
6. O Código de ética médica .....	6
7. A escuta atenta .....	6
8. O cuidado.....	6
9. Definições .....	7
9.1. População vulnerável socialmente (crianças e adultos) .....	7
9.2. Abuso sexual .....	7
9.3. Assédio sexual.....	7
9.4. Assédio moral .....	7
9.5. Negligência .....	7
10. Medidas de Proteção e salvaguarda .....	7
11. A coordenação da expedição e a salvaguarda .....	8
12. Considerações finais .....	9

*Quando amamos, cuidamos e quando cuidamos, amamos. Por isso o ethos<sup>1</sup> que ama se completa com o ethos que cuida. O “cuidado” constitui a categoria central do novo paradigma da civilização que forceja por emergir em todas as partes do mundo.*

*(Boff 2014)*

## 1. Introdução

A EDS<sup>2</sup> foi fundada por um grupo de amigos, em sua maioria médicos que, organizando caminhadas em meio à natureza próximo à região do Pico da Neblina em meados de 2002, tivemos a oportunidade de conhecer uma aldeia Yanomami e, ao sermos confrontados com uma realidade muito diferente daquela em que vivemos em nosso cotidiano, resolvemos mudar o foco de nossas viagens para dedicarmos parte de nosso tempo, conhecimento, calor humano e senso de justiça para aquela população originária.

Cuidar para que as comunidades indígenas atendidas sejam acolhidas, recuperem a saúde e sejam capazes de, por elas mesmas, preservarem sua identidade, defenderem seus meios de vida, seu território, sua cultura e tudo aquilo que as fazem ser o que são desde a sua ancestralidade.

E se somos uma organização de cuidado, se é por isso que existimos como organização, então não podemos tolerar qualquer tipo de desvio ético em nossos espaços, não toleramos assédios, exploração ou abusos de qualquer espécie.



A expressão do povo *Kechwa* equatoriano “*Sumak Kawsay*” que significa “*bem viver*”, representa a convicção da EDS de que o respeito e o cuidado com as comunidades originárias da região amazônica são os princípios sobre os quais se assenta o trabalho de nossos colaboradores e voluntários.

Nesta Política de Salvaguarda, a EDS quer reforçar seu compromisso com a saúde e o cuidado das comunidades indígenas, de seus colaboradores, parceiros e comunidade em geral, não somente com a saúde física, mas integral, emocional e psíquica, condições indispensáveis a um viver íntegro e digno.

---

<sup>1</sup> Do grego, que significa modo de ser, costumes, hábitos, cultura, comportamento.

<sup>2</sup> Expedicionários da Saúde (EDS) é uma organização de saúde sem fins lucrativos fundada em 2003 por um grupo de médicos voluntários, com mais de duas décadas de experiência, possui a expertise necessária para oferecer acesso gratuito a cuidados de saúde cirúrgicos para as populações indígenas que residem em áreas geograficamente isoladas da Floresta Amazônica.

## 2. O que é Política de Salvaguarda

Uma política de salvaguarda apresenta diretrizes, procedimentos e medidas concretas de prevenção a riscos de danos e abusos a pessoas e comunidades.

O objetivo de uma política de salvaguarda é proteger e resguardar os direitos fundamentais dessas pessoas e comunidades, para que sejam acolhidas nos projetos e eventos sociais de que participam, de forma respeitosa, ao abrigo das leis vigentes e livres de quaisquer tipos de violência, abusos os mais diversos e negligências quando atendidas.

A EDS utiliza o conceito de “*Duty of Care*” em seus projetos e atividades, o que significa, na prática, o conjunto de obrigações, tanto éticas quanto legais, que visam manter o bem-estar e a segurança do colaborador e voluntários da organização durante seu horário de trabalho e durante as expedições por pessoas ou organizações.

## 3. A política de Salvaguarda da EDS

O objetivo desta política de salvaguarda é incentivar boas práticas de relacionamento, bem como adotar medidas concretas de proteção e valorização das comunidades indígenas (crianças e adultos vulneráveis), colaboradores, parceiros e comunidade em geral, de forma a cuidar da integridade física e psíquica dessas comunidades autóctones, valorizando sua cultura e sua forma de viver e de se relacionar, ouvindo-as atentamente, respeitando e zelando pela sua segurança e saúde.

De acordo com a Unesco<sup>3</sup>

As populações indígenas – que sofrem com a falta de centros de saúde e com o acesso insuficiente a serviços básicos, instalações sanitárias e medidas de prevenção essenciais, incluindo água potável, sabão e desinfetantes – são as mais atingidas pela marginalização socioeconômica que as coloca em uma situação de risco desproporcional durante emergências de saúde pública.

Desta forma, justifica-se a elaboração e disseminação de uma cultura de proteção e salvaguarda para essas comunidades, cuidando para que a nossa inserção em sua vida comunitária lhes traga o alento e a proteção de sua saúde física e psíquica, colocando a seu serviço toda a estrutura da EDS e de seus parceiros na ação.

Nunca é por demais ressaltar o que a Unesco afirma sobre a vulnerabilidade dessas comunidades, ou seja, que

Sua contínua luta contra o desmatamento, a mudança climática e a perda dos meios de subsistência tradicionais os tornam particularmente vulneráveis a novas doenças infecciosas. A pobreza, a desnutrição e uma alta taxa de problemas de saúde preexistentes agravaram os riscos para

---

<sup>3</sup> <https://pt.unesco.org/courier/2020-3/povos-indigenas-vulneraveis-mas-resilientes> - acesso em agosto 2023

essas populações – muitas das quais residem em lares multigeracionais, em estreita proximidade com seus parentes mais velhos.<sup>4</sup>

A EDS reafirma seu compromisso com a saúde e a dignidade das comunidades indígenas atendidas em seus projetos, bem como não tolera abusos, assédios ou violência física ou psíquica, seja por integrantes de sua equipe de colaboradores, voluntários, coordenação ou prestadores de serviços.

As denúncias de eventuais atos como os acima citados serão investigadas e poderão ser objeto de punições tanto internas à EDS quanto a autoridades públicas, se for o caso.

Em resumo, a Política de Salvaguarda da EDS visa a proteção dos indivíduos e comunidades indígenas, colaboradores, voluntários e prestadores de serviços contra todo e qualquer tipo de abusos.

*Política de Salvaguarda da EDS visa a proteção dos indivíduos e comunidades indígenas atendidos nas expedições contra todo e qualquer tipo de abusos, assédios e violência.*

#### 4. Aplicação

Esta política se aplica a todos os colaboradores, voluntários, parceiros institucionais, prestadores de serviços terceirizados e toda e qualquer pessoa que se relacione direta ou indiretamente com os projetos da EDS.

#### 5. O compromisso da EDS em sua atuação em território indígena

A EDS, com base em sua missão, visão e princípios de atuação ética, respeitosa e transparente, compromete-se em garantir que suas práticas e relacionamentos junto às comunidades indígenas atendidas em seus projetos, serão pautadas pela escuta atenta, pelo cuidado e pelas melhores práticas nas atividades de saúde em todos os seus atendimentos, adotando um comportamento ético de acordo com o seu Código de Conduta, bem como de acordo com os códigos de ética dos conselhos de classe dos diversos profissionais de saúde que compõem a equipe multidisciplinar EDS (Médicos, enfermeiros, farmacêuticos e dentistas).

Nosso compromisso é com a defesa da saúde e da vida das comunidades indígenas atendidas na região amazônica, o que nos faz



<sup>4</sup> Ibidem.

despender todos os esforços e recursos nessa direção, jamais nos desviando do rumo traçado em nossa missão de levar atendimento médico especializado com excelência na qualidade de nossos serviços.

## 6. O Código de ética médica

Nossas práticas nos atendimentos levam em conta a ética e o comprometimento com a vida digna do atendido, seguimos à risca o que preceitua os princípios fundamentais do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM 2.217/18, que diz, entre outras determinações que:

6.1 A medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza.

6.2 O alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional.

## 7. A escuta atenta

Escuta ativa refere-se principalmente a ouvir com atenção e interesse, e relacionado a população indígena as quais possuem uma cultura bastante diferente, devemos manter uma relação de escuta ativa em nossa relação, para tanto, nossas equipes são orientadas por antropólogos e profissionais locais da saúde indígena em como executar o atendimento tendo em vista tal peculiaridade e durante os atendimentos sempre utilizamos tradutores para que nossa ação seja sempre efetiva.



Isso é escuta atenta, aquela aberta a um diálogo acolhedor e franco com o interlocutor, com o atendido em nossos projetos nas expedições que realizamos.

## 8. O cuidado

Para nós, a palavra cuidado tem a ver com zelo, atenção, responsabilidade. De acordo com o professor Emerson Elias Merhy

O campo da saúde não tem e não deveria ter como objeto único a cura ou a promoção e proteção da saúde, mas a produção do cuidado, ou seja, é o lugar da produção de atos, ações, procedimentos e cuidados com os quais pode se chegar à cura ou a um modo qualificado de se levar a vida.

Cuidado também consiste em um modo de agir de alguns cidadãos sobre os outros e que visa o seu acolhimento e proteção numa dada sociedade ou situação específica.

## 9. Definições

### 9.1. População vulnerável socialmente

Pessoas em situação de vulnerabilidade são aquelas que, em razão de sua condição econômica, étnica, racial, condições físicas ou psíquicas, tem mais dificuldade para resistir a dificuldades e ameaças de ordem social, econômica, geográfica, ambiental, racial e de outras.

Entre a população vulnerável socialmente estão crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência.

### 9.2. Abuso sexual

A violência sexual é a violação dos direitos sexuais, no sentido do abuso ou exploração do corpo e da sexualidade de crianças, adolescentes ou adultos. O abuso sexual é a utilização da sexualidade da criança, do adolescente ou do adulto para a prática de qualquer tipo de ato de natureza sexual, seja pela força ou em condições desiguais ou coercitivas.

### 9.3. Assédio sexual

O assédio sexual é definido por lei como o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior (hierárquico, socioeconômico ou outros) no exercício de emprego, cargo ou função (Código Penal art. 216-A).

### 9.4. Assédio moral

O assédio moral consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais e escritas) e/ou comportamentos que expõem as pessoas em condição de inferioridade (hierárquica ou outras) a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou integridade física ou psíquica.

### 9.5. Negligência

A negligência é a falha ou recusa em oferecer às pessoas em situação de vulnerabilidade, as condições tidas como essenciais para o desenvolvimento de seu bem-estar físico ou emocional. Tem a ver com desleixo, com a falta de cuidado, de atenção a quem está numa condição de inferioridade ou em situação de vulnerabilidade.

## 10. Medidas de Proteção e salvaguarda

De forma concreta, listamos abaixo alguns preceitos, práticas e procedimentos que visam mitigar riscos de desrespeitos, abusos ou mal-entendidos na relação entre os profissionais da EDS e seus atendidos:

- 10.1. É importante ter bons conhecimentos dos costumes indígenas e de cada etnia em particular, em caso de dúvidas, consultar os antropólogos e especialistas,
- 10.2. Manter uma comunicação respeitosa com o atendido, com linguagem clara, acessível e inteligível até onde for possível, valer-se de intérprete oficial da expedição quando for o caso,
- 10.3. Evitar ficar a sós com o atendido, sempre que possível, o atendimento deve ser realizado por mais de um profissional, preferencialmente, por uma pessoa do sexo masculino e outra do sexo feminino,
- 10.4. Os atendimentos serão realizados nas instalações da EDS edificadas especialmente para isso, não se deve prestar atendimentos em locais ermos ou não adequados e se for o caso de fazê-lo por absoluta necessidade, sempre com o conhecimento da coordenação da expedição e, como já dissemos, nunca sozinho,
- 10.5. Evitar brincadeiras verbais ou toques físicos, que possam ser confundidas com desrespeito ou atitudes preconceituosas,
- 10.6. Sabemos que em razão do atendimento médico, o contato mais próximo com o atendido é indispensável, mas que seja feito com parcimônia e cuidado para não suscitar dúvidas, lembrem-se, o atendido está numa situação de vulnerabilidade, todo o cuidado nesse sentido será valioso para nós EDS e para o atendido,
- 10.7. Atitudes mais ríspidas podem ser confundidas com agressividade, aqui também, todo o cuidado é pouco,
- 10.8. Gravação de vídeos, fotos e áudios só com autorização da coordenação da expedição e consentimento do atendido,
- 10.9. Os dados pessoais e de saúde dos nossos indígenas são dados sensíveis que, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, devem ser coletados e tratados de acordo com as normativas da lei, com mecanismos de proteção para se evitar vazamentos e acesso não autorizado,
- 10.10. Não será permitido o compartilhamento desses dados sensíveis, a não ser em caso de necessidade por questões de tutela da saúde do atendido, pela observância de normas legais ou com o consentimento expresso do titular dos dados,
- 10.11. Não são toleradas atitudes racistas, sexistas, bullying e discriminatórias,
- 10.12. Nunca submeter os atendidos ou quaisquer outras pessoas nas expedições, a situações vexatórias, LGBTfóbicas ou ofensivas as mais diversas,
- 10.13. Nas inevitáveis demonstrações de afeto com o atendido, cuidado para não ultrapassar os limites do bom senso,
- 10.14. Caso presencie situações de ilícitos, indícios de maus-tratos, abusos, assédios ou quaisquer situações de desrespeito aos códigos da EDS, levar imediatamente ao conhecimento da coordenação da expedição, que tomará as medidas cabíveis em cada caso.

## 11. A coordenação da expedição e a salvaguarda

A melhor forma de se evitar o abuso é através da informação, do controle e prevenção. As campanhas internas, o código de conduta, a política de voluntariado, os treinamentos em cada expedição e a comunicação insistente e sistemática desta política de



salvaguardas são mecanismos eficazes para prever e mitigar os riscos de que haja algum tipo de abuso ou ilicitudes em nossos projetos.

A coordenação da expedição é a guardiã da salvaguarda e deve ser facilmente identificada em cada evento, sendo de sua responsabilidade ter um olhar e uma escuta atentos durante os trabalhos, no sentido de cuidar para que situações de abuso, assédios ou eventuais atos de negligências nos atendimentos não ocorram.

Desta forma, eventuais intercorrências em cada expedição, devem ser relatadas no relatório produzido após os eventos, discorrendo se houve ou não intercorrências de abusos, assédios ou descumprimento de normas.

A coordenação da expedição avaliará medidas de correção e eventuais penalidades aos infratores pela não observância, se houver, dos códigos de ética e salvaguarda da EDS.

Quando eventuais ilícitos à esta Política de Salvaguardas forem cometidos por alguém da coordenação da expedição, a coordenação da EDS deve ser chamada e buscará criar um grupo de pessoas em condições de avaliar o ilícito e tomar as medidas necessárias.

## 12. Considerações finais

Esta política de salvaguarda se estende a todos os colaboradores, alta administração, voluntários e prestadores de serviços, deve ser observada como norma, mas prioritariamente, como cultura de cuidado e proteção às comunidades e pessoas que a EDS atende em suas expedições e projetos.

Salvaguardar significa para a EDS, como já foi dito no decorrer desta política, cuidar para que o atendimento nas expedições gere valor e vida melhor para as comunidades e indígenas atendidos.

Salvaguardar significa proteger, cuidar, significa zelo e diligência, desvelo e dedicação.

A responsabilidade por um atendimento digno e respeitoso é de todos nós, assim como o cuidado e a proteção, estamos certos de que nenhum desrespeito, violência, abuso ou negligência ocorrerão em nossos espaços, acreditamos em nossos profissionais, colaboradores, voluntários e coordenação geral da EDS.

Maio 2024

